



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2025

### UNIDADE AUDITADA

Câmpus Senador Canedo

A Ordem de Serviço nº 4/2025 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2025, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza;
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais; e
- d) Execução Contratual de Serviço de Manutenção Predial

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e manutenção predial, Contrato nº 96/2024; de serviços de vigilância, Contrato nº 26/2024; de serviços terceirizados de engenharia de manutenção predial, Contrato nº 66/2024; e processos de aquisições, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a unidade auditada com um grau de risco (média ponderada) de 44,60%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

De modo geral, o Câmpus Senador Canedo vem adotando as normas vigentes e mantendo acompanhamento sistemático dos atos administrativos. No âmbito das aquisições, verifica-se a adequação aos dispositivos normativos pertinentes, observadas as ressalvas detalhadas no corpo deste relatório.

Ademais, a execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e

carregamento, e de vigilância, a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes.

Por fim, os processos de pagamento foram constituídos em consonância com os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

## 1. INTRODUÇÃO

O planejamento e a análise dos atos praticados foram conduzidos com base nos normativos aplicáveis aos respectivos objetos avaliados. Este trabalho teve como objetivo geral verificar a conformidade dos atos administrativos emitidos e a efetividade dos mecanismos de controle administrativo. Definido o contexto e o escopo do objeto da auditoria, procedeu-se à realização das atividades no período de 9 a 29 de maio de 2025.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- c) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- d) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;
- e) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos, definiu-se como escopo deste trabalho a análise dos processos listados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Relação dos processos de aquisições e pagamentos de serviços terceirizados (limpeza, vigilância e manutenção predial) analisados

Processo nº	Objeto	Valor R\$
<b>Aquisições de bens ou serviços</b>		
23723.000369/2024-48	Dispensa para aquisição de equipamentos audiovisuais.	33.613,94
23723.000399/2024-54	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de equipamento hidráulico para oficina, tipo Rampa de Elevação, alinhamento de veículos 5000kg	22.100,00
23723.000400/2024-41	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de Elevador Elétrico de Veículo, capacidade: 4,0 TON	13.800,00
23723.000263/2024-44	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de Microscópios: Binocular, Óptico, Biológico, Estereoscópio.	64.144,00
23723.000260/2024-19	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de Microscópios, tipo de análise: Estereoscópio.	12.200,00
23723.000138/2024-	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de TV 55 polegadas e Projetor	80.947,00

34	Multimídia.	
23723.000133/2024-10	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de Balança Analítica.	4.660,00
23723.000126/2024-18	Adesão à Ata de Registro de Preços – Aquisição de mobiliários.	138.501,37
<b>Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e manutenção predial</b>		
23723.000279/2024-57	Contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, recepção e jardinagem - ARP - PE 01/2024 - IFG/158153 - CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA - Contrato nº 96/2024	Contrato nº 96/2024
23723.000143/2025-28	Processo de Pagamento - 2025 - CWF Brasil Serviços Ltda (limpeza, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial) - Contrato nº 96/2024.	145.004,48
23723.000272/2024-35	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 96/2024	-
<b>Serviços de Vigilância</b>		
23723.000004/2024-13	Contratação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva diurna e noturna - ARP 02/2024 - PE 07/2023 - IFG/158153 - A Nacional Vigilância e Segurança Ltda - Contrato nº 26/2024.	Contrato nº 26/2024
23723.000135/2025-81	Processo de Pagamento - 2025 - A Nacional Vigilância e Segurança LTDA - Contrato n.º 26/2024.	136.089,84
23723.000025/2024-39	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 26/2024	-
<b>Serviços de Engenharia de Manutenção Predial</b>		
23723.000142/2024-01	Contratação de serviços de Manutenção Predial - IFTO (UASG 158131) PE 16 de 2023 - Construtora Ferreira Santos Ltda - Contrato nº 66/2024.	Contrato nº 66/2024

23723.000230/2025-85	Pagamento - 2025 - Construtora Ferreira Santos Ltda - Contrato nº 66/2024.	8.656,08
23723.000144/2024-91	Gestão e Fiscalização do Contrato nº 66/2024.	-

### **Principais questões de auditoria**

O trabalho de auditoria visa não apenas avaliar a conformidade dos atos administrativos praticados pelos gestores, conforme registrado nos processos analisados, mas também identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar esse objetivo, os procedimentos de auditoria aplicados durante a execução dos trabalhos são direcionados a responder às questões de auditoria listadas abaixo. Ressalta-se que essas questões não esgotam todas as possibilidades, podendo ser expandidas ou ajustadas conforme o contexto e as particularidades identificadas no decorrer da auditoria.

### **Com relação aos processos de aquisições**

1) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022?

2) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021?

### **Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## **2. RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1. Quanto aos processos de Aquisições**

Foram analisados os requisitos estabelecidos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022, bem como os dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, relativos aos procedimentos de dispensa de licitação e adesão a ata de registro de preços.

Dessa forma, a presente avaliação buscou verificar, por meio de exame documental, se os controles internos adotados pela unidade auditada são adequados, suficientes e tempestivos. A análise abrangeu tanto os processos quanto atividades específicas, em conformidade com o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

#### **2.1.1. Condição encontrada**

##### **2.1.1.1. Processo de aquisição por Dispensa de Licitação**

Foi analisado 1 (um) processo de aquisição por Dispensa de Licitação, tendo como critérios norteadores os requisitos estabelecidos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 1/2022 - PROAD, de 2 de maio de 2022.

O Processo em questão, registrado sob o nº 23723.000369/2024-48, foi regularmente instituído no sistema Suap, com embasamento nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- Portaria nº 2.104/2022 - REITORIA/IFG; e

· Instrução Normativa PROAD nº 1/2022.

Quanto ao Processo em referência, a análise dos atos e documentos que o compõem demonstrou que os procedimentos adotados para a aquisição por Dispensa de Licitação estão em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.

### **2.1.1.2. Processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços**

Foram analisados 7 (sete) processos de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços, identificados pelos nº 23723.000399/2024-54, 23723.000400/2024-41, 23723.000263/2024-44, 23723.000260/2024-19, 23723.000138/2024-34, 23723.000133/2024-10 e 23723.000126/2024-18, tendo como critérios norteadores os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Apresenta-se a seguir, a análise de cada processo.

#### **I - Processo nº 23723.000399/2024-54**

O processo refere-se a aquisição de equipamento hidráulico para oficina, tipo Rampa de Elevação, alinhamento de veículos, por meio de procedimento de adesão ao Pregão Eletrônico SRTP nº 20/2023, realizado pela 15 Companhia de Engenharia de Combate, UASG 160230.

Conforme registrado nos autos, o Despacho nº 517/2024 da Proad analisou a formalização da instrução processual. Verificou-se que, após o exame do processo de adesão, o Câmpus não apresentou a comprovação do atendimento aos requisitos especificados abaixo, bem como a respectiva nota técnica.

- 1) A análise da vantajosidade da ata passa pela identificação e compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata e, também, pela vantagem econômica do preço registrado.
- 2) Não consta no processo a justificativa para a ausência da consulta aos demais Câmpus do IFG que atende à política institucional de aquisições compartilhadas.
- 3) Deverá ser apresentada manifestação da autoridade competente sobre a aplicabilidade ou não da matriz de alocação de riscos, conforme art. 22 da lei nº 14.133/2021, em aquisições com garantia.
- 4) O processo foi instruído com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 00020/2023 e seus anexos; Edital; Termo de Julgamento; Termo de Homologação; e cópia da Ata de Registro de Preços – ARP. Orienta-se anexar os documentos devidamente assinados.
- 5) Identifica-se que a licitação foi realizada pela administração pública federal, possibilitando a adesão, como determina o art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Verifica-se, ainda, que o Edital admite adesão, devendo ser respeitado o limite de 50% do quantitativo registrado em ata para adesão pelos órgãos não participantes.

Verificamos que a licitação foi realizada em grupos e, portanto só poderão ser adquiridos os itens isolados que apresentarem o menor preço válido ofertado na fase de lances, conforme o art 2º, inciso VI, §2º da Orientação Normativa nº 02/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

- 6) Em relação à pesquisa de preços, constam do processo: pesquisas disponíveis em sítios comerciais. Orienta-se elaborar nota técnica ou despacho atestando a vantajosidade da aquisição.
- 7) Além da comprovação a compatibilidade dos objetos, é preciso evidenciar que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado. Para esta finalidade, a Nota Técnica/Despacho da Pesquisa de Preços poderá ser utilizada na solicitação de adesão no Sistema de Gestão de Atas, desde que tenha aferido a vantajosidade econômica da adesão e não tenha se restringido à estimativa do valor da contratação.

#### **II - Processo nº 23723.000400/2024-41**

O processo refere-se à aquisição de Elevador Elétrico de Veículo, capacidade: 4,0 TON, por meio de procedimento de adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, realizado pelo MEX-9 Batalhão de Suprimento/MS - UASG 160142.

Conforme registrado nos autos, o Despacho nº 514/2024 da Proad analisou a formalização da instrução processual. Verificou-se que, após o exame do processo de adesão, o Câmpus não apresentou a comprovação do atendimento aos requisitos especificados abaixo, bem como a respectiva nota técnica.

- 1) A utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) por órgãos não participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços está autorizada no art. 86, §2º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, desde que justificada a vantagem. A análise da vantajosidade da ata passa pela identificação e compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata e, também, pela vantagem econômica do preço registrado.
- 2) Não consta no processo a justificativa para a ausência da consulta aos demais Câmpus do IFG que atende à

política institucional de aquisições compartilhadas.

3) Deverá ser apresentada manifestação da autoridade competente sobre a aplicabilidade ou não da matriz de alocação de riscos, conforme art. 22 da lei nº 14.133/2021, em aquisições com garantia.

4) O processo foi instruído com o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024 e seus anexos; Edital; Termo de Julgamento; Termo de Homologação; e cópia da Ata de Registro de Preços – ARP. Orienta-se anexar os documentos devidamente assinados.

5) Verificamos que a licitação foi realizada em grupos e, portanto só poderão ser adquiridos os itens isolados que apresentarem o menor preço válido ofertado na fase de lances, conforme o art 2º, inciso VI, §2º da Orientação Normativa nº 02/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

6) Em relação à pesquisa de preços, constam do processo: pesquisa disponível no sítio Paineira de Preços e em sítio comercial. Orienta-se elaborar o despacho de análise, atestando a vantajosidade da aquisição. Conforme definido no documento.

### **III - Processo nº 23723.000263/2024-44**

O processo refere-se à aquisição de Microscópios (Binocular, Óptico, Biológico, Estereoscópio) mediante adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 10/2023 (UASG 158444) - IFAM.

A Proad emitiu o Despacho 452/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, destacando alguns apontamentos que deveriam ser observados pela unidade para a adequada instrução processual da adesão. Verificou-se que o Câmpus cumpriu os requisitos exigidos.

### **IV - Processo nº 23723.000260/2024-19**

O processo refere-se à aquisição de Microscópios (Estereoscópio) mediante adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 57/2023 (UASG 154054) - UFMS.

Durante a análise do processo, constatou-se a não realização de consulta aos demais Câmpus do IFG, descumprindo assim a política institucional de aquisições compartilhadas.

### **V - Processo nº 23723.000138/2024-34**

O processo refere-se à aquisição de equipamentos de imagem (TV 55 polegadas e Projetor Multimídia), efetivada por meio de adesão ao Pregão Eletrônico nº 64/2023 (UASG 158121) - IF Norte de MG.

Na consulta realizada no sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações), observa-se que não apresenta a identificação do sistema e das informações sobre o PAC consultadas.

### **VI - Processo nº 23723.000133/2024-10**

O processo refere-se à aquisição de Balança Analítica, realizada por meio de adesão ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 (UASG 158009), conduzido pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR).

A Proad emitiu o Despacho 336/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, no qual apresentou orientações a serem observadas pela unidade para a correta instrução processual da adesão. Em resposta, o Câmpus expediu o Despacho 90/2024 – SEN-GA/CP-SENADOR/IFG demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos.

### **VII - Processo nº 23723.000126/2024-18**

O processo refere-se à aquisição de mobiliários por meio de adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 (UASG 160292) - Colégio Militar do RJ/Ministério da Defesa.

A Proad emitiu o Despacho 305/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, no qual apresentou orientações a serem observadas pela unidade para a correta instrução processual da adesão. Em resposta, o Câmpus expediu o Despacho 80/2024 – SEN-GA/CP-SENADOR/IFG demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos.

Diante do exposto, conclui-se que os procedimentos adotados nos processos analisados, ressalvadas as observações apresentadas, atendem aos requisitos mínimos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **2.1.3. Orientações quanto aos processos de aquisições**

As orientações têm como objetivo aprimorar os mecanismos de controle, garantir o cumprimento dos normativos e assegurar o monitoramento efetivo por parte dos gestores. Dessa forma, busca-se verificar a observância e a

aplicação adequada das normas que regulamentam a atividade específica em todos os níveis da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos atuais necessitam de melhorias para alinhar as atividades de controle aos critérios dos instrumentos normativos vigentes. Diante disso, orientamos:

### 2.1.3.1. Quanto aos processos de adesão à Ata de Registro de Preço

a) aos gestores do Câmpus Senador Canedo, que atentem rigorosamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e orientem os servidores responsáveis pela formalização dos processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços a:

a.1) após a emissão de Parecer Jurídico ou de Despacho da Proad, que visam assegurar a conformidade da Adesão com a legislação vigente, elaborar Nota Técnica detalhando o atendimento a cada ponto destacado nas análises, bem como apensar aos autos os documentos comprobatórios correspondentes;

b) em relação aos processos nº 23723.000399/2024-54, 23723.000400/2024-41, 23723.000260/2024-19 e 23723.000138/2024-34, que a unidade adote providências cabíveis para sanar as inconsistências apontadas no item 2.1.1.2 deste relatório.

## 2.2. Quanto à execução de serviços terceirizados

### 2.2.1. Execução de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e auxiliar de manutenção predial – Processo nº 23723.000279/2024-57

O objeto do Contrato nº 96/2024 é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento, operador de reprografia, auxiliar de manutenção predial, e operador de áudio e vídeo, com entrega de material e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos contados do primeiro dia de vigência do contrato, com início em 30/09/2024 e encerramento em 30/09/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 97/2024 - UASG 158153, no Diário Oficial da União de 27/09/2024, seção 3, p. 63.

O valor mensal da contratação é de R\$ 59.613,40 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total por 24 meses de R\$ 1.430.721,60 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A garantia da execução contratual a ser apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, foi estipulada em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, em conformidade com o que prevê o item 11.1 do contrato.

O processo de fiscalização do Contrato nº 96/2024 é o de nº 23723.000272/2024-35 no qual não constam os estudos preliminares, o edital e anexos, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual, estando em dissonância com o art. 37 da Portaria Normativa nº 12/2019. Foram acostados aos autos tão somente a Portaria Normativa nº 12 de 2019 - Reitoria - IFG, o Plano de Fiscalização - Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, recepção e jardinagem para o Câmpus Senador Canedo-IFG, Memória de Reunião e os comprovantes de entrega de uniformes dos anos de 2024 e 2025.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo nº 23723.000143/2025-28, o qual contempla os pagamentos das Notas Fiscais nº 5860, 5861 e 5865, cujo montante totalizou R\$ 48.303,97 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), referentes aos serviços prestados no mês de janeiro de 2025; os pagamentos das Notas Fiscais nº 6026, 6027 e 6028, cujo montante totalizou R\$ 48.394,46 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2025; e os pagamentos das Notas Fiscais nº 6236, 6237 e 6238, cujo montante totalizou R\$ 48.306,05 (quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), referentes aos serviços prestados no mês de março de 2025.

Quadro 2 – Pagamento dos serviços executados referentes ao período de janeiro a março de 2025, relacionados ao Contrato nº 96/2024.

Especificação	Notas Fiscais nº	Meses	Valor em Real (R\$)
---------------	------------------	-------	---------------------

Serviço de limpeza e conservação	5860	Janeiro	38.760,43
Serviço de recepção	5861	Janeiro	3.978,06
Serviço de jardinagem	5865	Janeiro	5.565,48
<b>Total Janeiro</b>			<b>48.303,97</b>
Serviço de limpeza e conservação	6026	Fevereiro	38.760,43
Serviço de recepção	6027	Fevereiro	3.978,06
Serviço de jardinagem	6028	Fevereiro	5.655,97
<b>Total Fevereiro</b>			<b>48.394,46</b>
Serviço de limpeza e conservação	6236	Março	38.672,02
Serviço de recepção	6237	Março	3.978,06
Serviço de jardinagem	6238	Março	5.655,97
<b>Total Março</b>			<b>48.306,05</b>
<b>Total para o período avaliado</b>			<b>145.004,48</b>

Quanto aos processos de pagamentos supracitados, após análise realizada, conclui-se que: os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato, o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente, assim como, estão adequadamente formalizados, em consonância com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

## 2.2.2. Execução de serviços de Vigilância – Processo nº 23375.000004/2024-11 - Contrato nº 26/2024

O objeto do processo nº 23723.000004/2024-13, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2023, UASG 158153, é a contratação serviços contínuos de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contados do dia 27/02/2024 e encerramento em 27/02/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Juntou-se o comprovante da publicação de Extrato do Contrato nº 26/2024 no Diário Oficial da União de 21/02/2024, seção 3, página 32.

O valor mensal da contratação é de R\$ 43.412,42 (quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 520.949,04 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

### **2.2.2.1. Da Repactuação**

Em relação à repactuação do Contrato 26/2024, foi apresentado pedido de repactuação, em 06/03/2024, via e-mail, pela empresa contratada, por meio do Ofício NVS N.º 22/2024, acompanhado de planilha de valores, a convenção coletiva registrada no MTE sob n.º SRT00083/2024, declaração de cumprimento dos seus termos, contracheques e manutenção da regularidade jurídica e fiscal.

A repactuação do contrato n.º 26/2024 foi submetida à análise da Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária que, por meio do DESPACHO 374/2024 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, manifestou o seguinte:

*"4.5 For observado o interregno mínimo de 01 (um) ano: Por se tratar de primeira repactuação, aplica-se o disposto no Art. 135, incisos I e II e § 3º da Lei nº 14.133/2021 e inciso I do art. 55 da IN 05/2017, que estabelece que o interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço. A solicitação em análise tem por base a CCT 2024/2025 com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00083/2024 e retroativa a 01/01/2024. No presente caso, deve ser comprovado, nos autos que o interregno mínimo foi efetivamente obedecido.*

(...)

*5. Consta nos autos as cópias dos documentos das transferências bancárias e não constam os contracheques com a assinatura dos funcionários da Contratada, conforme art. 8º, inciso IV, da Orientação Normativa n.º 03/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, o que demanda providências.*

(...)

*7. Quanto à manutenção da regularidade fiscal da contratada, consta nos autos a documentação comprobatória, nos termos do artigo 6, inciso III, da ON PROAD/IFG n.º 03/2020. Porém, algumas certidões encontram-se vencidas, devendo ser atualizadas.*

*8. Quanto à minuta de apostila de repactuação, cumpre registrar que esta atende ao modelo padrão disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração. Porém, verificamos que no texto da Apostila 01/2024, foi utilizado o link: CONTRATO 3/2024 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG, que encaminha para o contrato 26/2024, dentro do processo 23723.000004/2024-13 no SUAP. Orientamos, no entanto, que seja substituído no texto da Apostila de Repactuação nº 01/2024, o link do contrato 03/2024 pelo número oficial do contrato, no caso: CONTRATO nº 26/2024.*

*11. Após a formalização do apostilamento de repactuação contratual havendo a necessidade de atualização da garantia contratual, a apólice deverá ser incluída nos autos."*

A NOTA TÉCNICA 2/2024 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG consignou que foram providenciados os ajustes à repactuação do contrato à luz das orientações feitas pela PROAD e solicitou para a DAGO para descentralização do valor retroativo de R\$ 13.857,76 fruto das diferenças dos efeitos financeiros da repactuação frente ao valor faturado, o que foi atendido por meio do DESPACHO 1415/2024 - REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG.

Após a repactuação, o valor mensal do contrato passará de R\$ 43.412,42 (Quarenta e três mil e Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos), para R\$ 45.363,27 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), sendo que o valor anual passará de R\$ 520.949,04 (Quinhentos e Vinte Mil e Novecentos e Quarenta e Nove reais e Quatro centavos) para R\$ 544.359,23 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove reais e Vinte e Três Centavos), que culminou no Apostilamento nº 1/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 05/11/2024, conforme consulta ao COMPRASNET 4.0 em 11/11/2024.

Isso posto, não foram encontradas inconsistências nessa repactuação.

### 2.2.2.2. Do Reajuste

A empresa contratada apresentou pedido de reajuste de preços dos equipamentos e insumos diversos do Contrato n.º 26/2024, por meio do Ofício NVS N.º 37/2024, acompanhado dos documentos pertinentes.

O pedido foi submetido a análise e teve parecer favorável, conforme PARECER 7/2025 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG, posterior aprovação por meio da MATÉRIA DE APRECIÇÃO 4/2025 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG, e envio a PROAD para análise processual, através do DESPACHO 11/2025 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG, que, por meio do DESPACHO 173/2025 - REI-CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG, manifestou isto:

*"4.3 Solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços: Consta nos autos o Ofício NVS Nº 037/2024 da contratada, datado de 27 de dezembro de 2024, solicitando o reajuste dos insumos, a Planilha de Custos e Formação de Preços e o e-mail de encaminhamento dos referidos documentos, datado de 27/12/2024. Constatase que os documentos não estão assinados eletronicamente, muito menos fisicamente.*

*4.4. Parecer técnico do fiscal do contrato: O gestor do contrato emitiu o PARECER 7/2025 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG acerca do pedido da contratada, no qual manifestou-se favorável ao pedido de reajuste dos insumos. Não constatou-se manifestação do fiscal/gestor do contrato sobre a inexistência de condição que desabone a solicitação da contratada e, tampouco que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, atendendo os interesses da administração no que diz respeito a guarda do patrimônio público.*

(...)

*5. Não Consta nos autos as cópias dos contracheques dos funcionários da contratada, devidamente assinados fisicamente, tampouco os comprovantes de transferências bancárias, nos termos do artigo 8º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da ON PROAD/IFG n.º 03/2020.*

*6. Quanto à manutenção da regularidade fiscal da contratada, consta dos autos a consulta parametrizada do SICAF, a declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a consulta consolidada de pessoa jurídica junto ao TCU e a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). Todavia, vale ressaltar que na presente data já constam certidões vencidas, o que demanda atualização.*

(...)

*8. Ainda sobre a minuta da apostila de repactuação, é importante deixar registrado que cumpre a esta Pró-Reitoria apenas a sua análise formal, não sendo objeto de análise seus aspectos técnicos, a exemplo da correção dos valores apontados, que é de responsabilidade do próprio câmpus.*

(...)

*10. No caso em questão, após a formalização do apostilamento de repactuação contratual haverá a necessidade de atualização da garantia contratual prevista na cláusula décima primeira do contrato, em conformidade com o que prevê o Art. 96, § 1º, incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021, cuja documentação comprobatória deverá ser anexada ao processo."*

Ressalta-se que a PROAD manifestou-se em 28/04/2025 e que, até o fechamento desta auditoria, não foram identificados documentos com as providências necessárias à consolidação do reajuste contratual. Essa situação indica que o procedimento está em andamento, o que impede a sua avaliação nesse momento.

### 2.2.2.3. Do Processo de Pagamento

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento, realizados no período de janeiro a março de 2025, resultantes do Contrato nº 26/2024, celebrado com a empresa A Nacional Vigilância e Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.193.606/0001-53, conforme quadro abaixo.

Foi avaliado o processo nº 23723.000135/2025-81, o qual contempla o pagamento da Nota Fiscal nº 15816, no valor de R\$ 45.363,28 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2025; o pagamento da Nota Fiscal nº 15904, cujo montante totalizou R\$ 45.363,28 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2025; e o pagamento da Nota Fiscal nº 15998, cujo montante totalizou R\$ 45.363,28 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de março de 2025.

Pontua-se que, até a presente data, o processo supracitado não havia sido relacionado ao processo nº 23723.000004/2024-13 (contratação do serviço de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada para o IFG/Câmpus Senador Canedo), dificultando que eventuais interessados possam fazer o acompanhamento coeso do pagamento e o controle social.

Quadro 3 – Pagamento dos serviços executados referentes ao período de janeiro a março de 2025, relacionados ao Contrato nº 26/2024.

<b>Especificação</b>	<b>Notas Fiscais nº</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>
Serviços de Vigilância	15816	Janeiro	45.363,28
Serviços de Vigilância	15904	Fevereiro	45.363,28
Serviços de Vigilância	15998	Março	45.363,28
<b>Total para o período avaliado</b>			<b>136.089,84</b>

Quanto aos processos de pagamentos supracitados, após análise realizada, conclui-se que: os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato, o valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente, assim como, estão adequadamente formalizados, em consonância com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

### **2.2.3. Execução de Serviços Terceirizados de Engenharia de Manutenção Predial – Processo nº 23723.000142/2024-01- Contrato nº 66/2024**

O objeto do processo nº 23723.000142/2024-01, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2023, é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados no Câmpus Senador Canedo do IFG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A vigência do contrato estipulada é de 10/07/2024 a 10/07/2025, com valor total de R\$ 99.364,40 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 02/07/2024, seção 3, p. 42. Não foram encontrados atos de aditamentos e alterações contratuais relativos à contratação desses serviços.

#### **2.2.3.1. Da comparação de preços à luz da tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal**

Tendo em vista que o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis (serviços eventuais), reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

De acordo com o subitem 7.1.4. do Termo de Referência, as Ordens de Serviços (OS) serão amparadas por planilhas de serviços, fundamentada em composições de custos unitários, com base nos bancos de dados da tabela SINAPI, de forma a viabilizar a aferição dos desempenhos, analisar produtividades e estabelecer critérios de comparação, permitindo uma apropriação real dos custos.

Com isso, procedeu-se a uma análise por amostragem não probabilística de quatro itens das planilhas gerada para cada Ordem de Serviço, abrangida no período de janeiro a maio de 2025, para conferir a adequação do preço praticado pela contratada e aquele previsto na tabela SINAPI.

Quadro 4 - Comparação preço tabela SINAPI com o orçamento da contratada

--

ORDEM DE SERVIÇO 1/2025 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG

Código	Descrição do Insumo	Unid	Preço Mediano (R\$) extraído do Relatório de Insumos e Composições de DEZ/2024 - SEM DESONERAÇÃO	Preço (R\$) extraído do Orçamento CFS-00330/2025
90830	fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	203,35	203,35
89353	registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	38,48	38,48
90778	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	125,16	125,16
92145	caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex, câmbio manual, potência 101/104 cv, 2 portas - chp diurno. af_11/2015	chp	82,22	82,22

ORDEM DE SERVIÇO 2/2025 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG

Código	Descrição do Insumo	Unid	Preço Mediano (R\$) extraído do Relatório de Insumos e Composições de JUN/2024 - SEM DESONERAÇÃO	Preço (R\$) extraído do Orçamento 0514/2024
100205	transporte horizontal com jerica de 60 l, de massa/ granel (unidade: m3xkm). af_07/2019	m3xkm	1.467,22	1.467,22
91306	fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	178,06	178,06

88496	emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m2	32,27	32,27
86877	válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	72,15	72,15

A partir da comparação estabelecida nos itens de amostragem acima, não foram encontradas inconsistências entre os preços previstos na tabela SINAPI e os praticados pela contratada.

### 2.3.4 Orientações quanto aos processos de execução de serviços terceirizados

As orientações têm como objetivo aprimorar os mecanismos de controle, garantir o cumprimento dos normativos e assegurar o monitoramento efetivo por parte dos gestores. Dessa forma, busca-se verificar a observância e a aplicação adequada das normas que regulamentam a atividade específica em todos os níveis da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos atuais necessitam de melhorias para alinhar as atividades de controle aos critérios dos instrumentos normativos vigentes. Diante disso, orientamos que:

a. o processo 23723.000135/2025-81 de pagamento relativo ao serviço de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada prestado em 2025 para o IFG/Câmpus Senador Canedo seja relacionado ao respectivo processo contratação (23723.000004/2024-13), com o intuito de otimizar o acompanhamento de interessados e potencializar o exercício do controle social, conforme subitem 2.2.2.3.

b. sejam apensados aos autos do processo de fiscalização nº 23723.000272/2024-35 os estudos preliminares, o edital e anexos, a proposta da contratada, a nota de empenho e a garantia contratual correspondentes, documentos exigidos pelo art. 37 da Portaria Normativa nº 12/2019, conforme subitem 2.2.1.

### 3. CONCLUSÃO

Conforme avaliado, o Câmpus Senador Canedo vem cumprindo as normas aplicáveis e monitorando adequadamente a execução dos atos administrativos, ressalvadas as observações indicadas no relatório.

Em relação às aquisições auditadas, elas estão em conformidade com a Orientação Normativa nº 1/2022 - PROAD/REITORIA/IFG e com a Lei nº 14.133/2021, excetuando-se as considerações apontadas.

No que tange à execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, e de vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes.

Com relação aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor-chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- Dean Mardem, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 23/06/2025 12:12:44.
- Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes, AUDITOR, em 23/06/2025 12:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 663154

Código de Autenticação: ac5c8d389a



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)